



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO/ASPRES

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na norma do art. 75, caput, II, da Lei n. 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição de gás de cozinha engarrafado em botijão de 13 kg, para atender às necessidades da copa e cozinha do Cartório Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral, no município de Atalaia do Norte/AM. A contratação prevê o fornecimento de 3 botijões de gás de cozinha de 13 kg, considerando o histórico de consumo do órgão.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral elaborou o Parecer n. 76/2026-ASJUR (doc. 682628), no âmbito do qual se manifestou pela viabilidade jurídica da contratação direta da empresa N OLIMPO LIMA, mediante dispensa de licitação, para o fornecimento de 3 botijões de gás de 13 kg para o Cartório da 42ª ZE, no município de Atalaia do Norte, durante o período de 12 meses, no valor total de R\$ 489,00. A unidade técnica também ressaltou a necessidade de publicação do ato de dispensa no PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em cumprimento à legislação que rege a matéria.

A Diretora-Geral manifestou-se (doc. 684719) acompanhando integralmente o parecer da ASJUR e sugerindo a autorização da contratação direta da empresa N OLIMPO LIMA, mediante dispensa de licitação, para o fornecimento de 3 botijões de gás de 13 kg ao Cartório da 42ª ZE, durante 12 meses, no valor total de R\$ 489,00.

Ante o exposto, considerando a manifestação favorável da Diretora-Geral, respaldada no parecer técnico da ASJUR, **autoriza-se** a contratação direta da empresa N OLIMPO LIMA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 20.926.720/0001-90, mediante dispensa de licitação, para o fornecimento de 3 (três) botijões de gás de 13 kg (treze quilogramas) destinados ao Cartório da 42ª ZE, no município de Atalaia do Norte/AM, durante o período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais), nos termos propostos, em consonância com a norma do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

Publique-se o ato de dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, em cumprimento à regra do art. 94, II, da Lei n. 14.133/2021.

À SAO, para as providências necessárias.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **05/03/2026**, às **16:39**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000685862** e o código CRC **4E4C841B**.
